

PrestigeWorld - Regulamento de Acesso e Utilização

No âmbito do relacionamento com os seus Clientes Particulares Prestige, o BCP decidiu criar um espaço reservado a estes Clientes Particulares denominado "PrestigeWorld".

1 - TITULARIDADE

O "PrestigeWorld" é titularidade do Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, Porto e número de identificação fiscal 501 525 882.

2 - OBJETIVOS

O "PrestigeWorld" é um espaço de acesso reservado a clientes Particulares Prestige do Millennium bcp, integrado no site do Millennium bcp (www.millenniumbcp.pt), onde este encontra serviços e vantagens/ofertas não financeiras que se pretendem úteis no seu dia-a-dia, junto de um conjunto de Parceiros do BCP, nas mais diversas áreas - entre outras, hotéis, restaurantes, entretenimento.

3 - DESTINATÁRIOS

O "PrestigeWorld" destina-se exclusivamente a todos os Clientes Particulares Prestige do BCP.

4 - ACESSO

Sendo Cliente Particular Prestige do BCP, o acesso ao espaço "PrestigeWorld", implica somente aceder a www.millenniumbcp.pt, fazer login com o seu Código de Utilizador e Código de Acesso Multicanal.

Ao deixar de ser Cliente Particular Prestige BCP, deixa automaticamente de ter acesso ao espaço "PrestigeWorld" e suas vantagens associadas.

5 - OFERTAS E SUA UTILIZAÇÃO

O cliente Prestige, pode beneficiar de um alargado conjunto de vantagens/ofertas, junto de diversos Parceiros do BCP da seguinte forma:

- 5.1 Aceder ao espaço "PrestigeWorld" no site do Millennium bcp, conforme definido no ponto 4 deste regulamento;

- 5.2 As vantagens/ofertas são consubstanciadas em “Vouchers” de desconto, nos termos neles expressamente referidos;
- 5.3 Consultar as condições de cada oferta no momento da emissão do “Voucher”, pois as ofertas e respetivas regras de utilização dos “Vouchers” podem ser alteradas ou revistas a qualquer momento;
- 5.4 Selecionar a oferta pretendida e imprimir o seu “Voucher” de desconto;
- 5.5 Os “Vouchers”, salvo indicação em contrário, deverão ser apresentados aos Parceiros do Millennium bcp, no ato da marcação/reserva/à chegada ao local, antes da emissão da fatura e no ato do pagamento;
- 5.6 Cumpre ao cliente assegurar-se do prazo de validade do Voucher, o qual só poderá ser apresentado junto dos parceiros no prazo de vigência/validade nele referido;
- 5.7 Aquando da utilização do “Voucher” junto do Parceiro respetivo, deverão ser utilizados pelo cliente Particular Prestige meios de pagamento eletrónicos emitidos pelo Millennium bcp.

6 - RESERVA

- 6.1. O BCP reserva-se o direito de, a todo o instante, incluir novas ofertas, alterar as ofertas existentes, promover a respetiva substituição ou mesmo de proceder ao seu cancelamento sem aviso prévio, notificação ou aceitação dos Clientes.
- 6.2. A comunicação, aos Clientes Particulares Prestige, da decisão referida na cláusula supra será feita exclusivamente no sítio “PrestigeWorld” em www.millenniumbcp.pt
- 6.3. Em caso de cancelamento do espaço “PrestigeWorld”, as ofertas solicitadas até à data da comunicação desse mesmo cancelamento serão integralmente satisfeitas, comprometendo-se o BCP em caso de rutura de *stock*, à sua substituição por uma outra das ofertas disponíveis de igual valor.
- 6.4. Os benefícios e vantagens apresentadas no espaço “PrestigeWorld”, são da inteira responsabilidade dos parceiros aderentes ao programa “Prestigeworld”, bem como todos os bens e serviços adquiridos junto dos mesmos, não podendo o Millennium bcp ser responsabilizado por qualquer limitação de disponibilidade ou qualidade dos mesmos. Não obstante, se em algum caso excecional, algum Parceiro do Millennium bcp se recusar a realizar o benefício publicitado, tal deve ser reportado através dos contactos disponíveis no espaço “PrestigeWorld”, para que sem caráter vinculativo, possa ser averiguado.

7 - PRAZO

O espaço "PrestigeWorld" é instituído por tempo indeterminado podendo, no entanto, e por sua exclusiva vontade, o BCP proceder ao seu cancelamento mediante comunicação inscrita no próprio sitio, com a antecedência mínima de 30 dias.

8 - FORO

Para dirimir qualquer litígio emergente da aplicação e interpretação do presente regulamento, o BCP nomeia o foro da comarca de Lisboa.